

PORTARIA Nº 130/96 - DG

Publicado no Diário da Assembleia nº 934

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e

Considerando a decretação de ponto facultativo na esfera Estadual e Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins dispensados do comparecimento ao trabalho no dia 28 de outubro de 1996.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 1996.

Eleazar Moura Carvalho

Diretor - Geral